



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 909/2016

02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza de despesa: 3390410000 - Contribuições na Atividade 2003 - Manutenção das Atividades da Camara no orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

3390410000 - Contribuições

R\$. 8.800,00

Fonte: 1 - Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL

R\$. 8.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

999999999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

(84) 9999990000 - Reserva de Contingencia

R\$. 8.800,00

Fonte: 1 - Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL

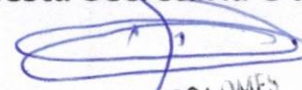
R\$. 8.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e diário oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administração
Data n.º 21/2/2015

Endereço: Rua Manoel Correa da Costa, nº 940 - Centro - Pedra Preta - MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401